

Documento orientador

Como prorrogar e renovar uma ação de extensão na UFRRJ



PROEXT
Pró-Reitoria de
Extensão



UFRRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO

DA PRORROGAÇÃO DE AÇÃO DE EXTENSÃO DA UFRRJ.

A prorrogação trata do aditamento de prazo para uma ação registrada no SIGAA e que esteja em execução. A prorrogação da vigência de programas e projetos de extensão deverá ser solicitada à PROEXT, via memorando eletrônico, no mínimo trinta dias antes de seu encerramento, conforme o Edital correspondente.

- Para solicitação de prorrogação o coordenador deverá encaminhar o relatório parcial, via SIGAA.
- A data final da ação não poderá ultrapassar 12 meses de execução ou a vigência do Edital ao qual a ação foi submetida, o que ocorrer primeiro.
- O memorando eletrônico solicitando a prorrogação de programas e projetos deve ser enviado ao Departamento de Programas e Projetos de Extensão, por meio SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos.
- O coordenador da ação de extensão deverá encaminhar o memorando com as seguintes informações:
 1. Título da ação e justificativa da importância da continuidade do programa ou projeto de extensão; e
 2. Apresentar ciência e concordância expressa da Chefia do Departamento/Diretor do Centro/ Diretor da Unidade do coordenador da ação. Quando se tratar de coordenador técnico-administrativo, obrigatoriamente, apresentar concordância expressa da chefia imediata do setor de lotação.
- Todos os pedidos de prorrogação de vigência das ações serão avaliados e aprovados pela equipe técnica da PROEXT.
- O coordenador se responsabilizará pela atualização das datas relativas aos membros da equipe e às atividades e respectivas datas de execução.
- A solicitação deve ser realizada com no mínimo 30 dias úteis antes da finalização do período originário da ação.
- A solicitação de prorrogação de prazo de programas e projetos de extensão poderá ser concedida uma única vez, estendendo o prazo em até 12 meses.

DA RENOVAÇÃO DE AÇÃO DE EXTENSÃO DA UFRRJ.

A renovação refere-se à replicação de ação de extensão já registrada no SIGAA e que teve sua execução concluída. A renovação de ação de extensão deve ser solicitada diretamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), após a situação do projeto ou programa de extensão, esteja com status de “CONCLUÍDO”.

- Para que seja possível a renovação de ação de extensão nas modalidades programa e projeto é necessário que seja cadastrado apenas o relatório final.
- No ato da renovação, é obrigatória a atualização dos seguintes dados, sem prejuízo a outros observados pela PROEXT:
 - I - Período de execução da ação e das atividades previstas;
 - II - Membros da equipe executora e carga horária;
 - III - Responsável pela ação, que deve ser o(a) próprio(a) coordenador(a);
 - IV - Atualização de outras datas ou informações observadas na ação.
- A renovação de uma ação de extensão não é automática, sendo de responsabilidade do(a) coordenador(a) realizá-la por meio do SIGAA.

Observação: O solicitante deverá aguardar por até 10 dias úteis a resposta da análise da solicitação encaminhada ao Departamento de Programas e Projetos de extensão.





PROEXT
Pró-Reitoria de
Extensão



UFRRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO

